



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº102/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

4 de setembro de 2023

### **Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) - Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS**

A Direção de Administração e Planejamento e a comissão eleitoral, designada pela portaria nº 184/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Do Órgão Colegiado**

1.1 O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria do Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

#### **2. Ao NAPI compete:**

- I. Assessorar a Diretoria do Campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor a Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII. Propor a Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do Campus com seus planos de ação.

#### **3. Da Composição**

3.1 Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, razão justificante do presente edital:

3.2 A composição do NAPI, nos Campi, é estabelecida da seguinte forma:

- I. Diretor de Administração e Planejamento que o presidirá;
- II. Dois representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;
- III. Dois representantes dos Docentes efetivos;
- IV. Um representante dos Discentes.

3.3 O membro do NAPI, identificado no inciso I, será membro nato e cumprirá o mandato em concordância com o tempo em que se mantiver na função.

3.4 Os membros identificados nos incisos II, III e IV, serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandando de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

#### **4. Dos Candidatos**

4.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, do quadro efetivo, técnicos administrativos, discentes e identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

4.2 Poderão se candidatar a membros do NAPI os servidores docentes, do quadro efetivo e técnicos administrativos efetivos, lotados e em exercício no Campus Muzambinho e discentes regularmente matriculados.

4.2.1 A situação funcional dos candidatos docentes, do quadro efetivo e técnicos administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Muzambinho.

4.3 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.4 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

4.5 Os candidatos docentes, do quadro efetivo, técnicos administrativos e discentes concorrerão as vagas de titulares e suplentes.

4.6 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Representação</b>	<b>Quantidade de representações</b>
Campus Muzambinho	Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
	Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

**Quadro 01:** Vagas a serem preenchidas dos representantes do Campus Muzambinho.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponível abaixo deste Edital, dos dias 04/09/2023 a 13/09/2023.

- I. Representantes Docentes: <https://forms.gle/XQyTZMy5AicGu4cE6>
- II. Representantes TAE's: <https://forms.gle/yRR3WJHxPVxdJARY9>
- III. Representantes Discentes: <https://forms.gle/5jpwORSuZGWg8zNu7>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes efetivos, técnicos administrativos e discentes. A relação de inscritos será divulgada no dia 14/09/2023, no site institucional.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será de até 24 horas após a publicação dos inscritos. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail: [compras@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras@muz.ifsuldeminas.edu.br) .

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 18 de setembro de 2023.

## 6. Do Processo de Eleição e do Cronograma

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica acontecerá nos dias 25/09/2023 e 26/09/2023 (até às 23:59h).

6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3 Para a votação eletrônica, será enviado um e-mail com um link (token), através do qual será efetivada a votação. O token permitirá somente 01 (um) voto por eleitor.

6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos.

6.6 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.6.1 Para os docentes e técnicos administrativos:

6.6.1.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Muzambinho;

6.6.1.2 apresentar mais idade.

6.6.2 Para os candidatos discentes:

6.6.2.1 apresentar mais idade;

6.6.2.2 o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no Campus Muzambinho.

6.7 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.8 O resultado da eleição será divulgado no dia 27/09/2023.

6.9 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até às 17h no dia 28/09/2023 no e-mail: [compras@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras@muz.ifsuldeminas.edu.br) .

6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso(s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 29/09/2023.

6.11 A campanha eleitoral poderá ser realizada, durante o prazo previsto no “quadro 02” deste edital, dentro dos espaços públicos do Campus, **sendo vedada:**

a) a fixação de cartazes; e

b) o emprego de afirmações caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra eventuais candidatos concorrentes.

## 7. Do Cronograma Eleitoral

<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	04/09/2023
Inscrições (via formulário eletrônico no site institucional)	04/09/2023 a 13/09/2023
Divulgação dos inscritos	14/09/2023
Recurso da homologação dos inscritos	15/09/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	18/09/2023
Período de campanha	19/09/2023 a 22/09/2023
Envio dos links para votação e realização da votação.	25/09/2023 e 26/09/2023
Resultado das eleições	27/09/2023
Recurso do resultado das eleições	28/09/2023
Resultado final após análise	29/09/2023

**Quadro 02:** Cronograma do processo eleitoral

## 8. Do mandato

8.1 O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos ocorrerá a partir da Portaria Expedida pelo Diretor-Geral.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

## 9. Considerações Finais e outras disposições

9.1 O processo eleitoral será realizado pelo "software LimeSurvey", e os membros da comunidade acadêmica receberão links de *votação* no seu e-mail.

9.2 O link para acesso à votação será enviado tanto através do e-mail institucional, no caso dos membros do quadro efetivo, quanto para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico (SUAP), no caso dos alunos regularmente matriculados. Essa abordagem garante que todos os votantes recebam as informações necessárias por meio dos canais de comunicação pertinentes.

**9.3 Em não havendo números suficientes de candidatos para que se configure a condição de concorrência, aqueles que se inscreveram e tiveram as inscrições deferidas, serão automaticamente nomeados representantes junto ao NAPI, sendo que não será necessário a realização de eleição.**

9.3.1 Havendo vagas desertas, caberá ao Diretor-Geral do Campus indicar servidores e/ ou discentes para ocupá-las, respeitando a natureza da representação, atentando-se ainda para o disposto no §2º do artigo 2º da Resolução CONSUP nº 10/2015.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Administração e Planejamento de cada Campi e Reitoria.

Muzambinho - MG, 04 de setembro de 2023.

Zélia Dias de Souza  
Diretora de Administração e Planejamento  
Presidente da Comissão Eleitoral

Sandro Soares Penha  
Membro da Comissão

Luiz Fernando de Oliveira  
Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 04/09/2023 13:53:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385850

Código de Autenticação: 2e55711020

